



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022 de QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE E  
A empresa BASE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES  
EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Município de Campo do Brito/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Freire de Menezes, 20, centro, Campo do Brito/SE, CNPJ 13.134.614/0001-08, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, brasileiro(a), maior e capaz, CPF.: 025.077.465-80 RG.: 30326800 e a empresa **BASE ARQUITETURA E CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida Travessa Luiz Alves de Oliveira Filho, 30, Loja 08, Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº **39.795.713/0001-24**, Inscrição Estadual nº 27173477-9, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Senhor ADRIANO NUNES MACHADO, portador da carteira de identidade nº 1007969741 SSP/SE e inscrito no C.P.F sob o Nº 021.524.655-12, brasileiro, maior e capaz, residente à Avenida Deputado Reinaldo Moura, 468, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente o aditivo e m virtude de adequações ao projeto do Contrato 112/2022 celebrado em **05/05/2022** com a sua Cláusula segunda conforme segue.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O aditivo será de 24,38 % do valor do Contrato inicial, totalizando R\$ 24.982,90 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

**CLAÚSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Campo do Brito (SE), 09 de novembro de 2022.

**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
CONTRATANTE

**BASE ARQUITETURA E CONSTRUTORA EIRELI**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, torna público que firmou Termo Aditivo de valor, celebrado em 05 de maio de 2022 cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA BEZERRA DO ESPÍRITO SANTO, LOCALIZADA NO POVOADO POÇO COMPRIDO, MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO /SE**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito (SE), 09 de novembro de 2022.

**MARELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
CONTRATANTE

**CERTIDÃO**

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, para conhecimento dos interessados.

Campo do Brito/Se, 09 de novembro de 2022.

**LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES**  
Secretária de Administração



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, vem pronunciar-se acerca do TERMO ADITIVO DE VALOR do Contrato nº 112/2022, que foi firmado com o objetivo de **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA BEZERRA DO ESPÍRITO SANTO, LOCALIZADA NO POVOADO POÇO COMPRIDO, MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO /SE**, o que se faz de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que o preço, embora reajustado, encontra-se em valor abaixo dos Orçamentos juntados ao presente procedimento.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, pelo ADITIVO DE VALOR relacionado à adequação do projeto. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo do Brito, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Campo do Brito (SE), 09 de novembro de 2022.

BRUNO VASCONCELLOS DE LUCENA  
Presidente da C.P.L.

EVANDRO OLIVEIRA CARVALHO  
Membro da C.P.L.

JORGE SEBASTIÃO DOS REIS  
Membro da C.P.L.

**Ratifico a justificativa da Comissão de Licitação. Providencie-se o ADITIVO DE VALOR do Contrato.**

**Em 09 de novembro de 2022**

**MUNICÍPIO DE CAMPO DE BRITO**  
Contratante